

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -  
HCFMUSP  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO 2024  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente – EEP no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, autorizados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (MS), para início em 2024, conforme as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, e Resoluções: nº 1, de 21 de julho de 2015; NCRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, nº 5 de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões da saúde, caracterizado por ensino em serviço.

1.2. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HCFMUSP, objeto deste Edital, relacionados no item 2.1 têm duração de 2 (dois) anos, jornada de 60 horas semanais, incluindo plantão, com carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), distribuídas entre atividades teóricas e práticas dirigidas para cada profissão / área de concentração à qual se destina devendo ser cursado em **regime de dedicação exclusiva**, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005.

1.3. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HCFMUSP - 2024 serão divulgadas no *site* da EEP: <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> e da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP: [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br)

## 2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

2.1. As vagas oferecidas e o número de bolsas concedidas para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde encontram-se divididos em grupos de categorias profissionais, os quais determinam a composição das provas deste Processo Seletivo sendo:

<b>Profissão</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Programas</b>	<b>Vagas por programa</b>
<b>Fisioterapia</b>	<b>29</b>	Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Crítico	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Nefropata	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma	<b>03</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>06</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>06</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Gestão Integrada de Serviços de Saúde	<b>04</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde: Hospitalar e Redes de Atenção à Saúde	<b>04</b>
<b>Enfermagem</b>	<b>24</b>	Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Crítico	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Nefropata	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>04</b>
		Residência em Área Profissional da Saúde – Enfermagem em Cardiologia e Pneumologia	<b>10</b>
		Residência Multiprofissional em Gestão Integrada de Serviços de Saúde	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>04</b>
<b>Nutrição</b>	<b>20</b>	Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Crítico	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Nefropata	<b>02</b>
		Residência em Área Profissional da Saúde - Nutrição Clínica	<b>04</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma	<b>03</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>03</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Gestão Integrada de Serviços de Saúde	<b>02</b>

<b>Serviço Social</b>	<b>08</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde: Hospitalar e Redes de Atenção à Saúde	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>02</b>
<b>Terapia Ocupacional</b>	<b>07</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	<b>03</b>
		Residência Multiprofissional em Gestão Integrada de Serviços de Saúde	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde: Hospitalar e Redes de Atenção à Saúde	<b>02</b>
<b>Fonoaudiologia</b>	<b>04</b>	Residência Multiprofissional em Gestão Integrada de Serviços de Saúde	<b>02</b>
		Residência Multiprofissional em Saúde: Hospitalar e Redes de Atenção à Saúde	<b>02</b>
<b>Odontologia</b>	<b>03</b>	Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma	<b>03</b>
<b>Biologia translacional</b>	<b>03</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>03</b>
<b>Biomedicina translacional</b>	<b>03</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>03</b>
<b>Farmácia translacional</b>	<b>03</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>03</b>
<b>Psicologia</b>	<b>02</b>	Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica ao Adulto	<b>02</b>

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que tiverem concluído bacharelado até dezembro de 2023, nas áreas profissionais descritas no item 2.1.

2.2.1. O candidato poderá concorrer às vagas destinadas à sua área profissional de até 03 (três) programas (exceto as áreas profissionais que contemplam dois ou um programa), não podendo realizar alteração de suas opções após o encerramento das inscrições. Se aprovado, poderá se matricular em um único programa.

2.3. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde.

2.3.1. O residente aprovado e matriculado em qualquer programa/área de concentração de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal n. 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se **exclusivamente** às atividades previstas no Projeto Pedagógico das Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde em que está matriculado.

2.4. O valor da bolsa é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sua concessão e o pagamento dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei e sofrerá os reajustes aplicados pelos Ministérios da Saúde e Educação.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que para participar do programa deverá ser brasileiro ou estrangeiro que tenha diploma de graduação nas áreas de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou revalidado por Universidade Pública credenciada pelo MEC, e Registro Regional da Profissão (Conselho de Classe Regional de São Paulo a ser apresentado na matrícula).

3.2.1. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HCFMUSP serão realizadas, **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) no período das **10h de 29 de agosto de 2023 às 23h59 de 07 de novembro de 2023** (horário de Brasília).

3.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.6. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.6.1. Acessar o site da Fundação VUNESP [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br);

3.6.2. Localizar o *link* correlato ao Processo Seletivo;

3.6.3. Transmitir via internet, os dados de inscrição;

3.6.4. Imprimir o boleto bancário no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**;

3.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição somente se atender todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, realizadas pessoalmente ou por qualquer outro meio que não o explicitado neste Edital.

3.9. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência do HCFMUSP.

3.10. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente via UPLOAD, laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico e o respectivo CID–Classificação Internacional de Doença), que descreva com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Data limite para a postagem de remessa dos laudos – **07 de novembro 2023**.

3.10.1. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.10.2. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.10.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.12.1 O laudo médico deverá estar na validade de até 12 (doze) meses.

3.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, durante a inscrição, atendimento especial para tal fim, obrigatoriamente deverá levar um cuidador para a criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A ausência do cuidador impedirá a realização da prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado por boleto, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária ou por meio da internet banking até data limite de **08 de novembro de 2023**.

3.14.1. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetiva após a respectiva compensação, caso não efetive o pagamento a inscrição será cancelada.

3.14.2. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição, ou por qualquer outro meio que não especificados neste Edital.

3.14.3. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimento de inclusão manual no cadastro.

**Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.**

3.15. Após o encerramento do período para pagamento da taxa de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto seja qual for o motivo alegado.

3.16. A inscrição será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.17. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.18. A Fundação VUNESP e a EEP-HCFMUSP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br), na página do Processo Seletivo, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informações, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

3.20. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação VUNESP, no endereço eletrônico: [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br), na área do Candidato.

3.20.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do término do pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no edital de convocação para a prova.

3.21. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2017, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE:

- a) Seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e;
- b) Receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.21.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o “link” correlato ao Processo Seletivo, no *site* [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br), que estará disponível a partir das **10 horas de 29 de agosto de 2023 às 23h59min de 30 de agosto de 2023**;
- b) Preencher total e corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;
- c) Assinar e encaminhar via UPLOAD, juntamente com os documentos comprobatórios descritos no subitem 3.21.2; 3.21.3; 3.21.4; 3.21.5; **até 30 de agosto de 2023**, os seguintes comprovantes:

3.21.2. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

- 3.21.3. Comprovante de rendimento (holerite ou contracheque) especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo
- 3.21.4. Declaração, por escrito, da condição de desempregado; ou
- 3.21.5. Foto ou cópia dos arquivos digitais da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que conste:
- 3.21.5.1. Numeração e série da carteira;
- 3.21.5.2. Qualificação Civil (nome, local de nascimento, estado, data de nascimento, filiação, documento)
- 3.21.5.3. Contrato de Trabalho com as devidas anotações de encerramento do vínculo empregatício – data de saída e assinatura do empregador;
- 3.21.5.4. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido nos itens 3.21.2; 3.21.3; 3.21.4; 3.21.5 deste Edital.
- 3.23. Para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, o candidato deverá consultar a partir das **10 horas de 13 de setembro de 2023**, acessar o *site* [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) ou <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.24. O candidato que tiver a solicitação de redução de taxa indeferida poderá interpor recurso no dia **14 de setembro de 2023** pelo *site* [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br).
- 3.24.1. O candidato deverá verificar o resultado do recurso da interposição da redução de taxa da inscrição, a partir das **10 horas de 21 de setembro 2023** nos sites [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) ou <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/>
- 3.25. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá acessar o *site* [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição até o dia **07 de novembro de 2023**, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, no horário bancário, até a data limite de **08 de novembro de 2023**.
- 3.26. O candidato que tiver a solicitação de redução de taxa **indeferida** poderá acessar o *site* [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) e proceder à efetivação da inscrição até o dia **07 de novembro de 2023**, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, no horário bancário, até a data limite de **08 de novembro de 2023**.
- 3.27. O candidato deverá acompanhar as datas de todo processo seletivo no cronograma previsto (ANEXO I).

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Para todos os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde objetos deste Edital, o processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.1.1. **Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório:** será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, de acordo com a área de atuação

(Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional).

4.1.1.1. O conteúdo da prova versará sobre os conhecimentos equivalentes aos cursos de graduação, das áreas profissionais descritas no item

4.1.1.1.2. Não haverá indicação de referências bibliográficas.

4.1.2. **Prova Dissertativa, com caráter classificatório:** constará de uma situação problema e um estudo de caso vinculado à área profissional, para avaliar conhecimentos e condutas do candidato relacionadas às atribuições inerentes à função-atividade.

4.1.3. A duração das provas objetiva e dissertativa será de 4 (quatro) horas e serão aplicadas no mesmo período.

4.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de convocação para a prova, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.3. A aplicação das provas **Objetiva e Dissertativa** estão previstas para serem realizadas em **03 de dezembro de 2023 no período da manhã**, horário e local serão divulgados em data oportuna.

4.3.1. As provas serão aplicadas pela Fundação VUNESP.

4.3.1.1. O candidato deverá consultar a convocação para as provas Objetiva e Dissertativa a partir das **10 horas de 24 de novembro de 2023**, acessar o *site* [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) ou <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/> não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.2. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Paulo, por qualquer motivo que seja a Fundação VUNESP poderá aplicar em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

4.3.3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com sua área profissional e pela primeira opção de programa, de acordo com a nota final.

4.3.4. O local e horário da prova será divulgado, no endereço eletrônico [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) e <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/>

4.3.5. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova escrita e dissertativa em horário diferente do estabelecido em Edital.

4.3.6. O candidato deverá consultar as datas dos Editais de publicações e recursos das provas objetiva e dissertativa no ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento .

4.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Processo Seletivo com pelo menos 60 minutos de antecedência, em relação ao horário previsto para o início das provas.

4.5. O candidato deverá estar munido de **UM** dos seguintes documentos **ORIGINAIS com foto** para a prova: Cédula de Identidade (dentro do prazo de validade de até 10 anos da emissão); Carteira do Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

4.5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

4.5.2. O candidato deverá estar munido de caneta transparente de **tinta preta**.

4.6. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.7. Não será admitido na sala ou no local de prova (s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início e ou fechamento dos portões.

4.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.9. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

4.9.1 Telefone celular, relógios, agendas eletrônicas ou similares que permitam a comunicação com outras pessoas;

4.9.2 Calculadora, estiletes, livros, manuais e impressos de quaisquer tipos, anotações ou similares;

4.9.3 Armas (porte e uso) de qualquer espécie, uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol.

4.10. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tenha informado na inscrição, podendo ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

4.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado em qualquer fase do Processo Seletivo, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos neste Edital.

4.12. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto em qualquer fase do Processo Seletivo para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.14. No ato da realização das provas Objetiva e Dissertativa, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno da prova dissertativa.

4.14.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva e do caderno da prova dissertativa por erro do candidato.

4.14.2. A folha de respostas da prova objetiva e o caderno da prova dissertativa, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva e dissertativa.

4.14.3. O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor à Fundação VUNESP deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

- 4.14.4. Um exemplar do caderno de questões das provas objetiva e dissertativa, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) na página do Processo Seletivo, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.
- 4.15. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas em qualquer fase do Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.16. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.17. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.18. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.19. Após o término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:
- a) a sua folha de respostas personalizada;
  - b) o seu caderno da prova objetiva (completo);
  - c) o seu caderno da prova dissertativa (completo).
- 4.19.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 horas (três horas) da duração da prova.
- 4.21. Para garantir a lisura do encerramento da prova em qualquer etapa do Processo Seletivo, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.
- 4.22. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.23. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova, assim como os seus pertences pessoais.
- 4.24. Da prova dissertativa**
- 4.24.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno da prova dissertativa, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.24.2. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do caderno da prova dissertativa, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

- 4.24.3. O candidato deverá transcrever as respostas para as partes definitivas do caderno da prova dissertativa, com caneta de tinta preta.
- 4.24.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 4.24.4. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado a essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, informações pessoais, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas folhas do caderno destinadas à resposta definitiva, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à resposta.
- 4.24.5. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à resposta.
- 4.24.6. Na prova dissertativa, o candidato deverá transcrever a resposta no respectivo campo reservado para a resposta definitiva. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 4.24.7. Não será admitido, na prova dissertativa, o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 4.24.8. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas para a realização da(s) prova(s) e/ou transcrição das respostas, salvo o caso em que o candidato tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 4.24.9. Na prova discursiva, não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp.
- 4.24.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de prova completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero ao candidato cujo caderno não estiver completo.

## 5. DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{Tq}$$

5.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP: nota da prova

Na: número de acertos

Tq: total de questões da prova

5.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 5.1.2 deste Edital, será excluído deste Processo Seletivo.

## **5.2. DA PROVA DISSERTATIVA**

5.2.1. A prova dissertativa de caráter classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.2.2. Será corrigida a prova dissertativa somente dos candidatos habilitados na prova objetiva.

5.2.3. A prova dissertativa será composta de 2 (duas) questões, sendo uma situação problema e um estudo de caso.

5.2.4. Cada questão da prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos.

5.2.5. Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a correção gramatical, o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

5.2.6. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que estiver em branco ou:

a) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c) estiver faltando folhas.

5.2.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a) estiver faltando folhas;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

c) apresentar letra ilegível ou incompreensível;

d) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

e) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

5.2.8. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito a lápis;

e) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

5.3. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa, obtendo pontuação final máxima de 120 (cento e vinte) pontos.

5.4. Serão considerados critérios de desempate, nessa ordem:

5.4.1. Maior pontuação na prova dissertativa;

5.4.2. Maior pontuação na prova objetiva;

5.4.3. Menor tempo de formação, considerando o ano de conclusão da graduação;

5.4.4. Menor idade.

5.5. A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será divulgada nos sites da VUNESP e EEP - HCFMUSP, respeitando-se a classificação, de acordo com as vagas informadas no item 2.1.

5.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.6. Os candidatos deverão acessar o site [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) e <https://eepcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/>

5.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa do residente matriculado, a vaga poderá ser preenchida até vinte e nove dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com a Resolução nº 03/2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A forma para interposição de recurso obedecerá aos seguintes procedimentos:

6.1.1. O candidato deverá acessar o site **www.VUNESP.com.br**, na página deste Processo Seletivo, no *link* “recursos”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir à **redução do pagamento da taxa de inscrição**;

6.1.2. No caso de indeferimento do recurso relativo à solicitação de isenção ou da redução da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 3.26, deste Edital.

6.1.3. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço **www.VUNESP.com.br**, na página deste Processo Seletivo, no *link* “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, caso se refira:

a) sobre o indeferimento da redução da taxa de inscrição;

b) ao **gabarito da prova objetiva**;

b.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da VUNESP.

c) ao resultado da prova objetiva;

d) ao resultado da prova dissertativa.

6.2. O prazo para interposição de recurso dos resultados das provas será de **1 (um) dia útil**, contado do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação **ou** do fato que lhe deu origem.

- 6.3. Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 6.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração deste gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 6.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 6.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica, com exceção do resultado da solicitação da redução da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.
- 6.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 6.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.
- 6.9. Não será reconhecido como recurso:
- 6.9.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 6.9.2. O que não atenda às instruções constantes do *link* "recursos" na página específica deste Processo Seletivo;
- 6.9.3. O que não contenha fundamentação e embasamento.
- 6.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 6.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetiva e a grade de correção da prova dissertativa.
- 6.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## 7. MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá **a partir das 10 horas de 15 de janeiro de 2024**, acessar os sites [www.VUNESP.com.br](http://www.VUNESP.com.br) e <https://eephcfmusp.org.br/portal/residencia-multiprofissional/>, para consultar o **Edital de Resultado Final e Convocação para 1ª chamada de Matrícula**, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula.

7.1.1. A matrícula da 1ª chamada está prevista para os dias **18 a 22 de janeiro de 2024**, o candidato deverá estar atento ao edital de convocação onde será descrito o processo de matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

7.2. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado);

7.2.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado);

7.2.3. Registro no respectivo Conselho de Classe/SP;

7.2.4. Registro de Identidade;

7.2.5. Cadastro de Pessoa Física;

7.2.6. Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e COVID-19;

7.2.7 Documento com o Grupo Sanguíneo (tipagem sanguínea);

7.2.8. Comprovante de inscrição no INSS, no PIS ou NIT;

7.2.9. Cartão do SUS;

7.2.10. Uma (01) fotografia 3x4 recente;

7.2.11. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);

7.2.12. Comprovante de conta bancária (detalhes da conta serão divulgados no Edital de convocação de matrícula);

7.2.13. Título de Eleitor;

7.2.14. Comprovante de endereço.

7.3 O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído sendo convocado o próximo candidato aprovado.

7.4. As convocações para matrícula em subsequência a primeira chamada serão realizadas após o não preenchimento das vagas em primeira convocação a partir de **24 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024**.

7.5. A convocação para matrícula em **segunda opção** somente ocorrerá após o **esgotamento** da lista de aprovados em primeira opção para cada programa, consideradas, também a área de concentração, quando houver a área profissional, podendo ocorrer a partir de **24 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024**.

## 8. DO INÍCIO DO PROGRAMA

8.1. O Programa de Residência terá início no **primeiro dia útil do mês de março de 2024**, conforme Resolução nº 3/2012.

8.2. O candidato matriculado que não comparecer nessa data e nem justificar sua falta no prazo de 2 (dois) dias úteis será considerado desistente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo na data e horário previstos.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado.

9.3. A VUNESP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.4. A VUNESP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de perdas de prazo;

9.5. A VUNESP não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a VUNESP reserva a si o direito de substituir datas para a realização das provas, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.7. Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na EEP-HCFMUSP, nas datas indicadas.

9.8. Todas as datas de publicação, contidos no calendário (ANEXO I), estão sujeitos a alterações. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos no site da VUNESP e EEP.

9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital das Clínicas - COREMU HC.

**São Paulo, 25 de agosto de 2023.**

Diretor da EEP  
Rogério de Souza

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Descrição</b>	<b>Data prevista</b>
Publicação do Edital	25/08/2023
Abertura das inscrições	29/08/2023
Solicitação da redução da taxa de inscrição	29 e 30/08/2023
Resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	13/09/2023
Recurso contra o indeferimento da solicitação da redução da taxa de inscrição	14/09/2023
Resultado do recurso contra o indeferimento da taxa de inscrição	21/09/2023
Término das inscrições	07/11/2023
Convocação para as provas objetiva e dissertativa	24/11/2023
Aplicação da prova objetiva e dissertativa	03/12/2023
Publicação do gabarito da prova objetiva	04/12/2023
Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	05/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito da prova objetiva	14/12/2023
Resultado da pontuação da prova objetiva e candidatos que terão a prova objetiva corrigida	14/12/2023
Recurso contra a pontuação da prova objetiva	15/12/2023
Resultado do recurso contra a pontuação da prova objetiva	20/12/2023
Resultado e divulgação da nota da prova dissertativa	04/01/2024
Recurso contra a nota da prova dissertativa	05/01/2023
Resultado dos recursos contra a nota da prova dissertativa e classificação final	15/01/2024
Resultado final e convocação para matrícula 1ª chamada	15/01/2024
Matrícula – 1ª chamada	18/01/2024
Convocação para matrícula subsequente a 1ª chamada	A partir 24/01/2024
Início do programa	01/03/2024